



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 531, DE 02 DE JULHO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido a Firma EDGARD UTILIDADES E MÓVEIS LTDA. o uso das salas externas do Mercado Municipal, situadas à Rua 7 de Setembro, números 383, 387, 391 e 395.

Parágrafo Único - A permissão, outorgada neste artigo, é feita à título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As salas aludidas no artigo anterior serão usadas, exclusivamente, para o comércio de móveis, eletro-domésticos, utilidades domésticas e brinquedos.

Art. 3º - A permissionária obriga-se a obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. DE MOCOCA, 02 de julho de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 02, 07, 1974
PUBLICADO NO JORNAL "MOCOCA"

Nº 3541 PAG 4

EM 14, 07, 1974

MOCOCA 02, 07, 1974